



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º **PMC/GAPRE/122/2023**

Congonhas, 06 de julho de 2023.

Vossa Excelência
Lucas Santos Vicente
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos a V. Exa. a C.I. nº PMC/SEMOBI/AL/048/2023, por meio da qual a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura presta informações em atendimento ao Ofício nº 023/2023/CEI.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Cordialmente,


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

MSR

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 2303/2023
Data: 10/07/2023 - Horário: 10:36
Legislativo

Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEMOBI/AL/048/2023

De : Roberto Francisco da Silva **SEMOBI**
Para : Cleber de Faria Silva **SEGOV**
Data : 27/06/2023

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Ofício nº 023/2023/CEI**, cópia anexa, através do qual a Comissão Especial de Inquérito, representada pelo vereador **Lucas Santos Vicente** requisita o seguinte:

1. Cópia do documento do setor de Finanças, informando a impossibilidade de pagar a obra da MG – 030, devido a inconsistência no objeto contratual.

Resposta:

Segue cópia da Comunicação Interna, da Secretaria de Fazenda, datada em 29/09/2022.

Aproveitando a oportunidade estamos encaminhando também, cópia da CI SEMOBI/349/2022, datada em 04/10/2022, através da qual a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura solicita inclusão de cláusula ao Contrato PMC 120/2022, para melhor atendimento às demandas de infraestrutura do Município.

Segue em anexo PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº PMC/120/2022, bem como publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Atenciosamente,



Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Ofício nº 023/2023/CEI

Congonhas, 26 de junho de 2023.

Ilmo. Sr.

Roberto Francisco da Silva

CPF: [REDACTED]

Servidor Público Municipal

Membro da Comissão Permanente de Medidas de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações

Assunto: Requisita documentos e informações. **(URGENTE)**

Prezado Senhor,

Conforme deliberado pelos membros da **Comissão Especial de Inquérito** nomeada pela portaria 126/2023, nos termos do artigo 2º Lei Federal 1.579, de 18 de março de 1952, REQUISITO de V. Sra. cópia dos documentos elencados a seguir, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste:

1. Cópia do Documento do Setor de Finanças informando a impossibilidade de pagar a obra da MG-030 devido à inconsistência no objeto contratual.

Atenciosamente.

Lucas Santos Vicente
Presidente da Comissão Especial de Inquérito



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Ana Maria Diniz Matos
PARA: Rosangela Apolinário Costa
DATA: 29/09/2022

ORGÃO: SEFIN
ORGÃO: DFMO

Estamos devolvendo a nota fiscal **2022/741** do fornecedor **Consórcio Sinainfra**, pois observamos que local onde foi executado os serviços **Rua Major Sabino - Bairro Basílica e Antiga MG 30 e Tapa Buraco - Diversos Locais**, não está de acordo com o rol de logradouros do contrato nº **PMC/120/2022**.

OBS: O serviço de Tapa Buraco deve constar no relatório fotográfico o nome da rua onde foi executado serviço.

Gentileza verificar.

Atenciosamente,

Olá
Ana Maria Diniz Matos
Diretora de Contabilidade

*Paulinho em
04/10/2022
pm*

 <p>Município de João Pinheiro - MG Secretaria Municipal de Fazenda www.joaopinheiro.mg.gov.br - Pça Cel. Hermógenes, centro, 60 - 38770000 - João Pinheiro - MG</p>	NÚMERO DA NOTA FISCAL 2022/741 
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	

Dados da NFS-e

Natureza da Operação: Tributação fora do município Nº RPS:	Código de Autenticidade: 6324eacf Nº NFS-e: 2022/741	Data de Emissão: 16/09/2022 18:29:51 Data Emissão RPS:
---	---	---

Dados do Prestador

Razão Social: CONSTRUTORA SINARCO LTDA
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA SINARCO
 CNPJ: 03.367.118/0001-40 Inscrição Estadual: 2933
 Endereço: Rua Capitão Sancho, 209, Não informado, Centro, Cep:38770000, JOAO PINHEIRO - MG
 Telefone: (38) 3561-2334 E-mail: financeiro@sinarco.com.br
 Incentivador Cultural: Não Simples Nacional: Não optante Regime Especial: Nenhum

Dados do Tomador

Razão Social: MUNICIPIO DE CONGONHAS
 CNPJ: 16.752.446/0001-02 Insc. Estadual: Insc. Municipal:
 Endereço: PC PRESIDENTE KUBSTCHEK, 135, CENTRO - CEP 36.415-000 - CONGONHAS - MG
 E-mail:

Discriminação dos Serviços

1ª Medição: Execução dos Serviços de Reparos e Manutenção em dispositivos de Infraestrutura Urbana no Município de Congonhas, Conforme Contrato nº PMC/120/2022, Adesão nº PMC/002/2022, PRC nº 117/2022, CNO: 90.011.87999/72 ART: MG20221358474

Período: 29/07/2022 a 31/08/2022

Material Aplicado: R\$ 308.749,79

Mão de Obra : R\$ 720.416,18

Retenção INSS: R\$ 79.245,78

Observações

Pagamento

Banco Semear-743

Agencia 0001 Conta Corrente: 1003812-4

Código/Serviço - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código CNAE	ISSQN Retido Sim	Local Prestação dos Serviços 3118007 - CONGONHAS - MG	Local de Incidência ISSQN 3118007 - CONGONHAS - MG
-------------	---------------------	--	---

Retenções Federais

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 79.245,78	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS R\$ 0,00
-----------------	--------------------	-----------------------	----------------	------------------	--------------------

Valores da NFS-e

Valor Total dos Serviços R\$ 1.029.165,97	Deduções R\$ 308.749,79	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Base de Calculo R\$ 720.416,18
Alíquota 5,00	Valor do ISSQN R\$ 36.020,81	Valor Total R\$ 1.029.165,97		Valor Líquido R\$ 913.899,38

Recebemos de CONSTRUTORA SINARCO LTDA os serviços discriminados na nota fiscal eletrônica indicada ao lado.

Data de recebimento

Assinatura e Documento do recebedor

NFS-e
2022/741



COMUNICAÇÃO INTERNA SEMOBI/349/2022

DATA: 04/10/2022

DE: Simônia Maria de Jesus Magalhães - SEMOBI

PARA: Antônio Mendes da Silva - SEPLAG

REFERÊNCIA: PRC 117/2022 – Contrato 120/2021

URGENTE

Prezado senhor,

Valho-me da presente Comunicação Interna para solicitar formalização de aditivo referente à Contratação de serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana no Município de Congonhas, formalizada no Contrato PMC/120/2022.

Primeiramente, esclarecemos um erro meramente material. O contrato faz, equivocadamente, menção à Adesão 02/2022. Entretanto, a Adesão que originou tal contratação é a 04/2022.

Em segundo plano, solicitamos a inclusão do item 1.1.1 no Contrato PMC/120/2022. Esclarecemos que o contrato é feito com o objetivo maior de atendimento a todo o Município. Vale ressaltar que, embora seja possível mensurar onde os serviços já estão sendo demandados e estimar o que será executado, as necessidades de cada via podem modificar a qualquer tempo, tendo em vista que sofrem influência de diversos fatores externos, como chuvas e passagem de veículos de peso elevado. Com isso, existe a possibilidade de uma via que não esteja inicialmente prevista no levantamento demande o serviço contratado de forma mais urgente que alguma já mencionada. Sendo assim, é de extrema importância que fique assegurado ao gestor a possibilidade de incluir atendimento a outros locais, ainda que condicionado à aceitação da empresa e à disponibilidade de saldo no contrato.

Sendo assim, referida cláusula terá por texto o seguinte:

“1.1.1. O levantamento supra apresentado é uma estimativa, resultado de um levantamento inicial. Entretanto, outros locais dentro do Município podem demandar os mesmos serviços ora contratados. Sendo assim, desde que haja concordância da empresa contratada, bem como disponibilidade de saldo contratual, locais não mencionados na lista poderão ser atendidos.”

Solicitamos então prosseguimento desta solicitação para formalização do aditivo de inclusão da cláusula, alterando o contrato conforme supracitado.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.


Simônia Maria de Jesus Magalhães

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (interina)

AUTORIZADO

05/10/2022


Antônio Mendes da Silva
Secretário de Planejamento
e Gestão

RECEBIDO

05/10/2022
Javandá às 14h34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° PMC/120/2022

1º Termo de Retificação para Correção de Erro Formal no Contrato nº PMC/120/2022, vinculado a Adesão N° PMC/ 004/2022.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça JK, nº 135, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Claudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº. 314.756.986-15, doravante denominado “CONTRATANTE”, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do Contrato nº PMC/120/2022, por tratar-se de erro formal na inclusão de informação em desacordo com a vontade do órgão contratante, e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto no Edital de Processo Licitatório nº 06/2021, com objeto "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana, visando atender aos municípios associados à AMMESF." **FUNDAMENTO:** Em conformidade com o disposto no 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes para que se faça constar: **Onde se lê:** “(...) em conformidade com o processo adm. Licitatório nº 06/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços 02/2021”, **Leia-se:** “(...) em conformidade com o processo adm. Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2021 e ata de Registro de Preços 06/2021 firmada pela AMMESF (...)” Em relação ao objeto, também necessária a retificação nos seguintes termos. **Onde se lê:** “Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana no Município de Congonhas, conforme planilha e lista contendo os serviços e os locais nos quais serão executados.” **Leia-se:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana, visando atender o Município de Congonhas. Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Congonhas, 14 de outubro de 2022.

**CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615**

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2022.10.14 11:17:04 -03'00'

**Cláudio Antônio de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS**



Congonhas, 14 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 12 | N° 3049

Autoridade de Trânsito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/100/2022 – PRC 158/2022

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de FRAGMENTADORAS DE PAPEL INDUSTRIAL, para atender aos interesses das mais diversas secretarias, que compõe a Administração Pública Municipal. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/532/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela REABERTURA do pregão supracitado designando as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/10/2022; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 28/10/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/10/2022. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PMC/186/2022

Partes: Município de Congonhas X LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto contratação de empresa especializada no ramo de sinalização, para a execução dos serviços de implantação de Sinalização Viária Vertical – 611,11 Metros Quadrados. Vigência: 12 meses. Valor: R\$346.123,55. Data: 13/10/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL NO CONTRATO N° PMC/120/2022, VINCULADO A ADESÃO N° PMC/004/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça JK, nº 135, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº. 314.756.986-15, doravante denominado "CONTRATANTE", tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do Contrato nº PMC/120/2022, por tratar-se de erro formal na inclusão de informação em desacordo com a vontade do órgão contratante, e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto no Edital de Processo Licitatório nº 06/2021, com objeto "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana, visando atender aos municípios associados à AMMESF." FUNDAMENTO: Em conformidade com o disposto no 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes para que se faça constar: Onde se lê: "(...) em conformidade com o processo adm. Licitatório nº 06/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços 02/2021", leia-se: "(...) em conformidade com o processo adm. Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2021 e ata de Registro de Preços 06/2021 firmada pela AMMESF (...)" Em relação ao objeto, também necessária a retificação nos seguintes termos. Onde se lê: "Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana no Município de Congonhas, conforme planilha e lista contendo os serviços e os locais nos quais serão executados." Leia-se: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana, visando atender o Município de Congonhas. Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraíndo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei. Congonhas, 14 de outubro de 2022. Cláudio Antônio de Souza - PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS